



Saquarema, 12 de Junho de 2020.

Ofício nº 09/2020 - SMS / DVS/VISA

Da: Direção de Vigilância em Saúde e Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município de Saquarema

Para: Vossa Exma. Prefeita Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

CC: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Em resposta ao Decreto nº 2.019 de 06 de Junho de 2020 que dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento à situação de emergência no Município de Saquarema-RJ, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) até 14 de junho de 2020, e determina a intensificação dos estudos técnicos de vigilância sanitária para análise quanto a eventual flexibilização das medidas de emergência adotadas.

A Direção de Vigilância em Saúde e a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, por meio de suas atribuições e competências e atendendo a solicitação, vem dirigir-se à Exma. Sra. Prefeita e seus gestores municipais, para apresentar parecer epidemiológico e sanitário a fim de subsidiar e orientar a tomada de decisão e a adoção de políticas públicas de prevenção e contenção da COVID-19, atendendo ao presente decreto e os demais publicados anteriormente.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), alguns critérios e informações científicas são fundamentais para a flexibilização das medidas restritivas, como o controle da transmissão do vírus e a capacidade dos serviços de saúde de absorver novos pacientes, caso contrário poderá levar o sistema a uma possível crise de âmbito hospitalar e até mesmo a um *lockdown* (medidas de quarentena ainda mais rígidas do que as atuais).

O relatório "Covid-19 Strategy Update" elaborado pela OMS, publicado em 14 de abril, de 2020 contém parâmetros a serem considerados em uma transição e relaxamento gradual das medidas de distanciamento e descreve que são necessárias algumas medidas, como:

ter capacidade de detectar e tratar novos casos: O município vem realizando desde 24/04/2020 testagem para COVID-19 obedecendo critérios clínicos epidemiológicos e condutas da Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e OMS frente a paciente com Síndrome Gripal e intensificando-as desde 01/06/2020 na população em geral. Com o fim de identificar suspeitos, positivos, status de imunidade da população, orientar o isolamento domiciliar, as medidas de prevenção adequadas, reduzir a transmissibilidade e sobretudo o agravamento da doença;





- adotar medidas de prevenção em locais de trabalho "Isso inclui medidas de distanciamento social, orientações de higiene e de etiqueta respiratória, e, quando possível, monitoramento da temperatura": Em 16/03/2020 toda a estrutura administrativa das secretarias que compõem a Prefeitura de Saquarema e seus serviços foram readequados; respeitando as medidas de prevenção, disponibilizando EPIs, intensificando as informações nas mídias, a distribuição de material informativo/educativo para a população em geral e ainda realizando a desinfecção dos locais e estabelecimentos públicos;
- o controle sobre a transmissão da doença, que seria observada caso o surgimento de novos casos fosse esporádico " todos por contatos conhecidos ou importações": Os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e toda a estutura da Secretaria de Saúde foram capacitados para identificação de pacientes com sintoma de síndrome gripal, intensificando suas ações na identificação de casos. Foi disponibilizado ainda, para todas as unidades de saúde da família, além do hospital municipal, testes rápidos para a testagem de pacientes sintomáticos ou que preencham critérios para a realização da mesma, isso contribui para a identificação de novos casos, o controle da transmissão da doença, a orientação de medidas de isolamento e a quebra da cadeia de transmissão:
- a redução do risco de novos surtos: Os protocolos de higiene foram e estão sendo intensificados, assim como as ações de educação em saúde em todo o município; além da fiscalização do cumprimento das novas orientações, com maior controle sobre as ações prevenção à doença;
- conscientização da população: a população vem sendo orientada constantemente de que todo caso, grave ou não, deve resultar em isolamento do paciente, além da importância da prática do protocolo de higienização.
- capacidade instalada: Segundo recomendações da OMS e do Ministério da Saúde, a relação ideal de leitos de UTI é de 1 a 3 leitos para cada 10 mil habitantes, a média do SUS no Brasil é de 1,4 leitos (https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2020/abril/28/dados_uti_amib.pdf) o Município de Saquarema conta com 15 leitos de UTI 1,6 para cada 10 mil habitantes, e atualmente estão divididos da seguinte forma 10 para COVID 19 e 5 para diagnósticos de medicina em geral.

A Direção de Vigilância em Saúde, por meio da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, também realizou inúmeras ações desde o início das medidas restritivas para prevenir o contágio do novo Coronavírus em nosso município. Ações de orientações, com elaboração de documentos técnicos, foram disponibilizadas em locais estratégicos e mais susceptíveis ao contágio como ILPI's, centros de reabilitação infantil, centros de acolhimento, de dependência química, assim como ações intensas nos





estabelecimentos essenciais como supermercados, agências bancárias, serviços de delivery, fábricas e condomínio industrial dentre outros, fazendo-se cumprir todos os decretos até então publicados o que contribui para as ações de preveção e controle.

Contamos também com as orientações substanciais da Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Vigilância Epidemiológica e do apoio integral de todas as Secretarias deste município, com o intuito de frear o avanço da disseminação do novo Coronavírus.

Usaremos como critérios objetivos sinalizadores do ritmo da retomada das atividades econômicas na cidade em função da evolução da pandemia e resposta do sistema de saúde municipal (capacidade de atendimento hospitalar):

- I taxa de ocupação dos leitos existentes no Município;
- II número de casos de COVID-19 em recuperação no Município;
- III taxa de letalidade entre os que contraíram COVID-19;
- IV número de testes realizados x número de testes confirmados.

A fonte dos dados apresentados a seguir para a orientação e subsídio a tomada de decisão, foi extraída do Censo de leitos, da planilha de notificações municipal, do E-SUS notifica e Sivepgripe e Plataforma da SES-RJ (Painel COVID em 11 de junho de 2020). Os dados foram selecionados de acordo com a data de coleta (casos e óbitos) e por semana epidemiológica.

Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema – Subsecretaria de Atenção Básica e Vigilância em Saúde Rua Rio das Flores, nº 90 – Porto Novo – Saquarema – RJ – 28991-227 cve_saquarema@hotmail.com

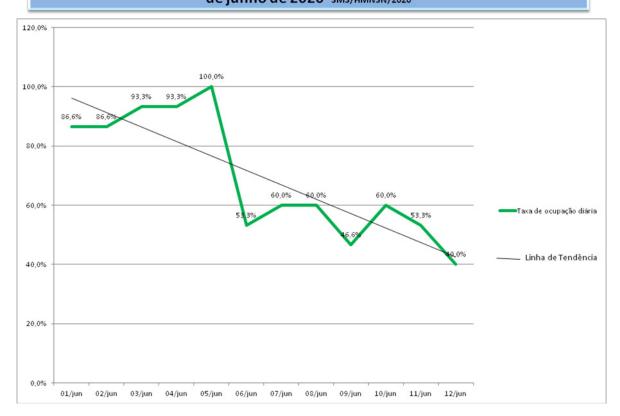




Grafico 2

Taxa de ocupação dos Leitos de enfermaria para COVID-19 do HMNSN de 01 a 12

de junho de 2020- sms/HMNSN/2020



Obs: O gráfico 1 apresenta o número absoluto de ocupação de leitos de enfermaria para COVID-19 do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth(HMNSN) no período de 1 a 12 de junho de 2020;

O gráfico 2 apresenta a taxa de ocupação dos leitos de enfermaria para COVID-19 do HMNSN, apresentando uma queda no período citado, foi utilizado como método de cálculo a fonte abaixo.

http://bibliotecadeindicadores.com.br/indicador/taxa%20de%20ocupa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20leito?cod=464





Gráfico 3

Leitos UTI COVID-19 Ocupados e livres de 01 a 12 de junho de 2020- sms/HMNSN/2020



Grafico 4

Taxa de ocupação dos Leitos de UTI COVID do HMNSN de 01 a 12 de junho de 2020- sms/HMNSN/2020







Obs: O gráfico 3 apresenta o número absoluto de ocupação de leitos de UTI para COVID do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth(HMNSN) no período de 1 a 12 de junho de 2020;

O gráfico 4 apresenta a taxa de ocupação dos leitos de UTI do HMNSN, apresentando uma queda no período citado, foi utilizado como método de cálculo a fonte abaixo.

http://bibliotecadeindicadores.com.br/indicador/taxa%20de%20ocupa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20leito?cod=464

Leitos de Enfermaria do PU Saquarema Centro COVID-19 Ocupados e livres de 01 a 12 de junho de 2020- sms/HMNSN/2020

Grafico 5

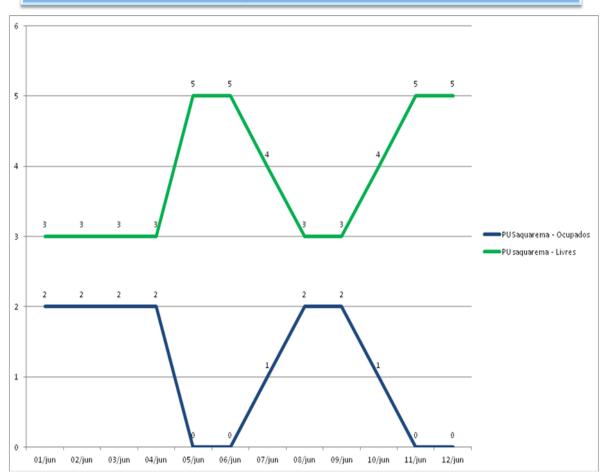
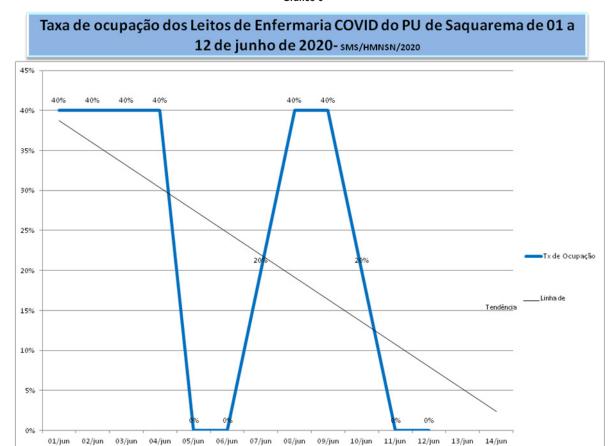






Grafico 6



Obs: O gráfico 5 apresenta o número absoluto de ocupação de leitos de enfermaria para COVID-19 do PU de Saquarema no período de 1 a 12 de junho de 2020;

O gráfico 6 apresenta a Taxa de ocupação de leitos de enfermaria para COVID-19 do PU de Saquarema no período de 1 a 12 de junho de 2020, apresentando uma queda no período citado, foi utilizado como método de cálculo a fonte abaixo.

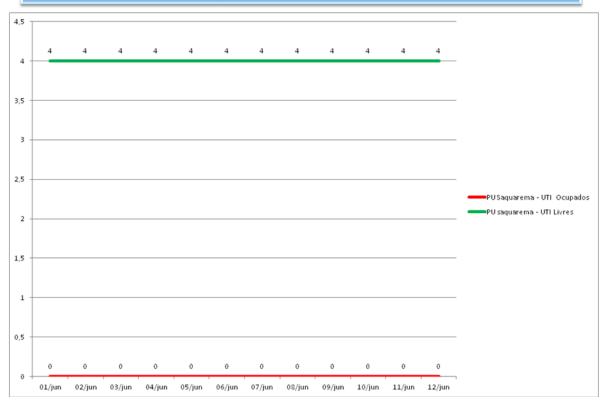
http://bibliotecadeindicadores.com.br/indicador/taxa%20de%20ocupa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20leito?cod=464





Grafico 7

Leitos de UTI do PU Saquarema Centro COVID-19 Ocupados e livres de 01 a 12 de junho de 2020- sms/HMNSN/2020



Obs: O gráfico 7 apresenta o número absoluto de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 do PU de Saquarema no período de 1 a 12 de junho de 2020; Conforme observado nesse período os leitos não foram ocupados apresentando a Taxa de ocupação de 0% no período citado, foi utilizado como método de cálculo a fonte abaixo.

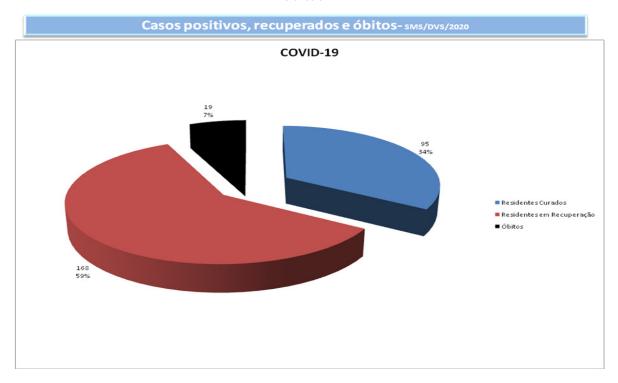
http://bibliotecadeindicadores.com.br/indicador/taxa%20de%20ocupa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20leito?cod=464

A Taxa de ocupação hospitalar para o período citado no total de leitos (TOH de 01.06 a 12.06), exclusivos para Covid-19 se apresenta da seguinte forma UTI/CTI = 6 + 4 = 10 leitos = 52%, Enfermaria 15 + 5 = 20 leitos = 64%, usando o método http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/E-EFI-01.pdf









Obs: O gráfico 8 apresenta o número de pacientes positivos, destes 34 % já estão curados, 7% foram a óbito e 59% em acompanhamento. Cabe ressaltar que as informações apresentadas são do período de 01/03/2020 a 12/06/2020, sofrem atualização diarimente e que o município apresenta o percentual de óbito estado do Rio é de 9.63 %(menor do que 0 de Janeiro que http://painel.saude.rj.gov.br/monitoramento/covid19.html).





Grafico 9

Óbitos de residentes por COVID-19 por idade e sexo - sms/dvs/2020

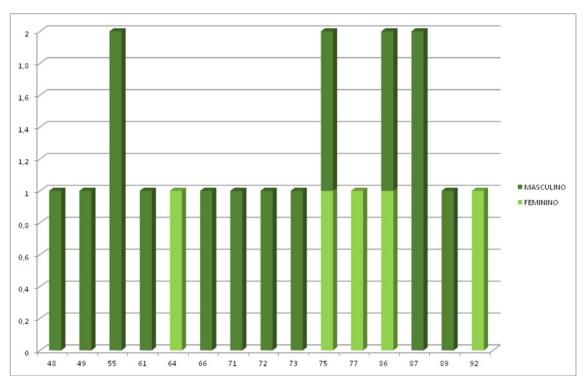


Gráfico 10

Óbitos de residentes por COVID-19 por bairro e sexo - sms/dvs/2020

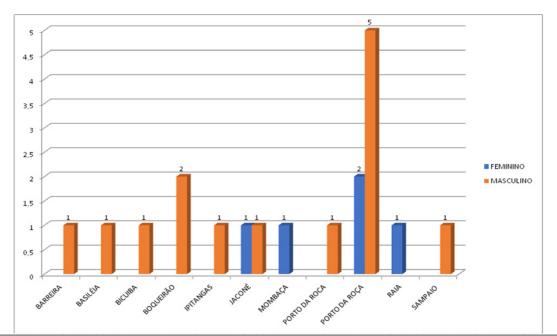
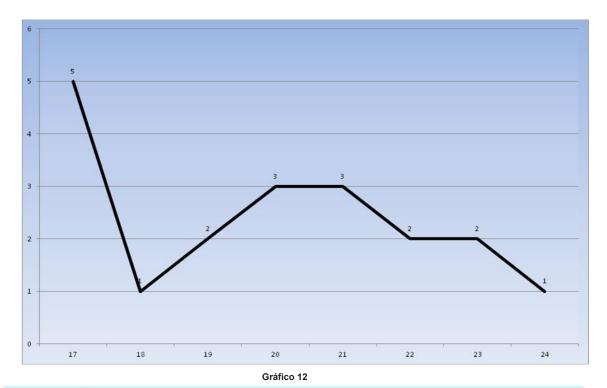






Gráfico 11 Óbitos de residentes por COVID-19 por semana epidemiológica - sms/dvs/2020



Óbitos de residentes por mês e ano de ocorrência- sms/dvs/2020

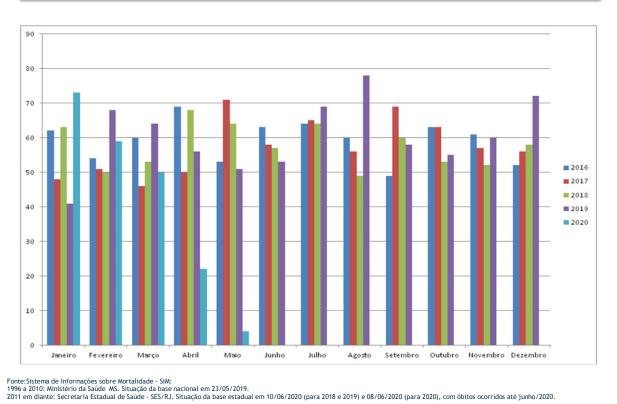
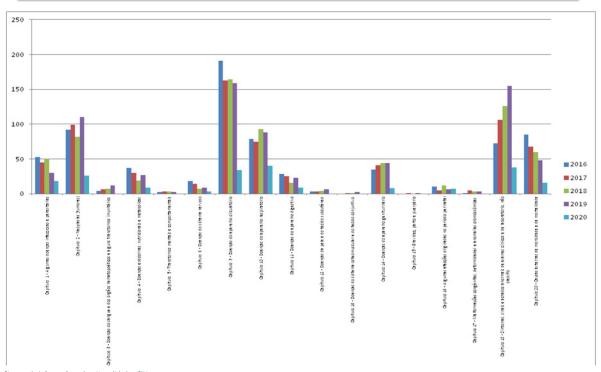






Gráfico 13

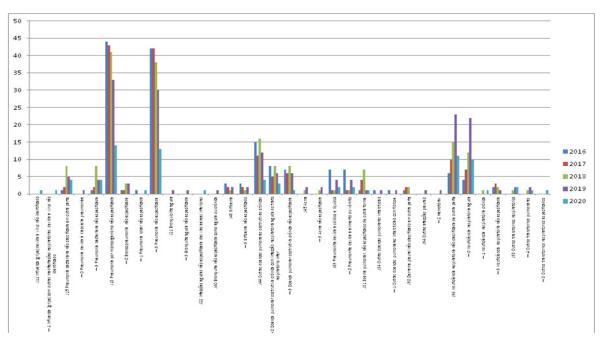




Fonte:Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM: 1996 a 2010: Ministério da Saúde MS. Situação da base nacional em 23/05/2019. 2011 em diante: Secretaria Estadual de Saúde - SES/RJ. Situação da base estadual em 10/06/2020 (para 2018 e 2019) e 08/06/2020 (para 2020), com óbitos ocorridos até junho/2020.

Gráfico 14

Óbitos de residentes por ano de ocorrência e causa do óbito subcap 10- sms/dvs/2020



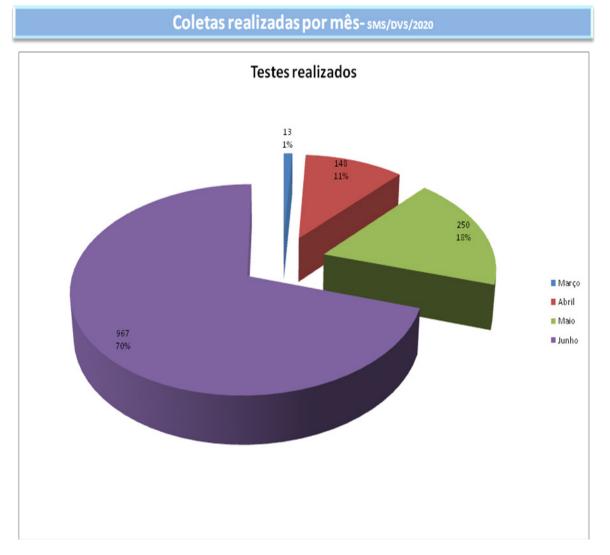
Fonte:Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM: 1996 a 2010: Ministério da Saúde MS. Situação da base nacional em 23/05/2019. 2011 em diante: Secretaria Estadual de Saúde - SES/RJ. Situação da base estadual em 10/06/2020 (para 2018 e 2019) e 08/06/2020 (para 2020), com óbitos ocorridos até junho/2020.





Obs: Os gráficos 12, 13 e 14 apresentam uma análise dos óbitos de residentes por mês e ano de ocorrência, capítulo e Subcap 10 (aonde se classificam as causas respiratórias) e demonstram a situação de mortalidade em queda nos últimos anos.

Grafico 15



Obs: O gráfico 9 apresenta o aumento na oferta de teste contribuindo na identificação de novos casos e aplicação dos protocolos de isolamento, acompanhamento dos casos e assim diminuir a transmissibilidade.





Grafico 16

Coletas realizadas de residentes e não residentes por tipo e resultado- sms/dvs/2020

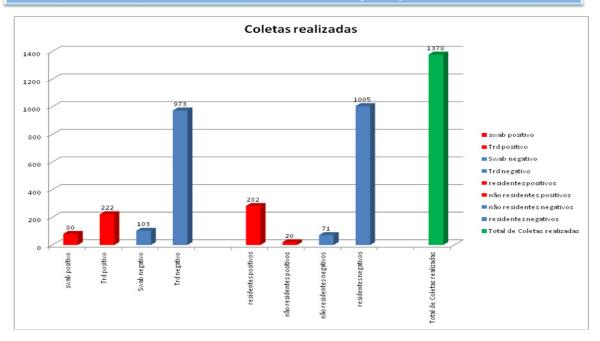


Grafico 11

Curva de Monitoramento dos casos confirmados de COVID-19 segundo data de início de sintomas - sms/dvs/2020

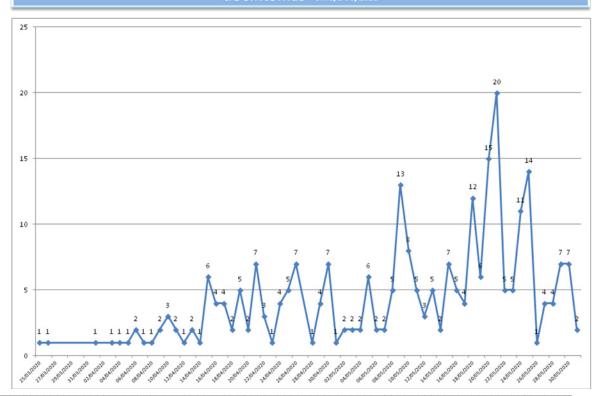






Grafico 17



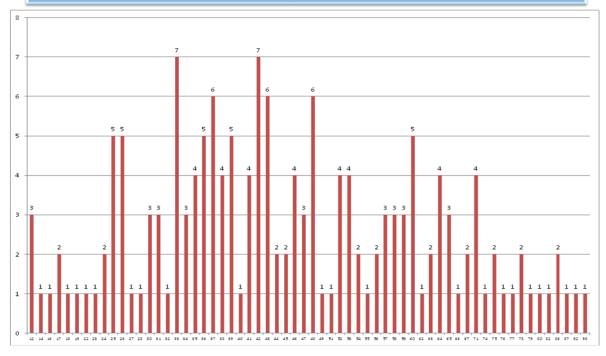


Grafico 18

Casos confirmados de COVID-19 segundo sexo masculino e idade - sms/dvs/2020

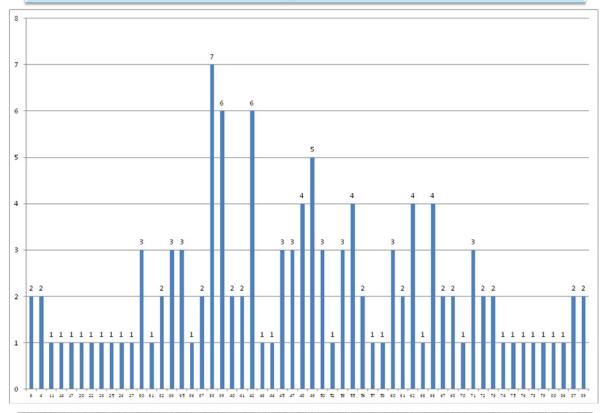






Grafico 19

Casos notificados de COVID-19 por tipo de resultado - SMS/DVS/2020

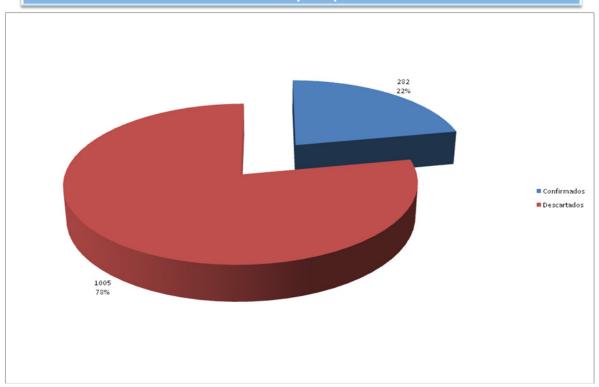
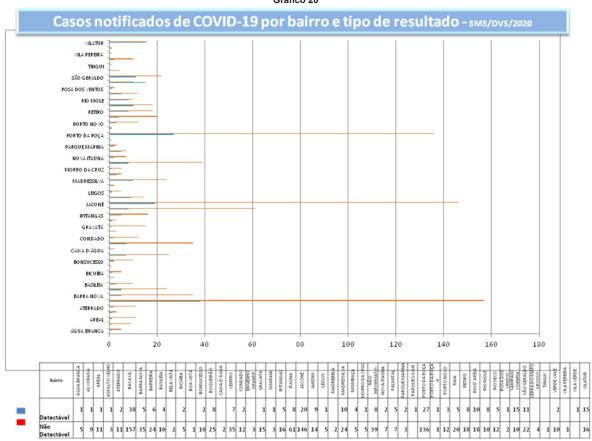


Gráfico 20







Baseamos nosso parecer técnico e orientação nas informações apresentadas, levando em consideração Leis, Decretos, Portarias, Orientações, Boletins Epidemiológicos, respeitando prontamente às declarações públicas da Organização Mundial da Saúde (OMS) e evidências de condutas prósperas adotadas em outros países e cidades em relação à pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como todo trabalho técnico realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Por fim, a nossa orientação, com fundamento nas conclusões extraídas pelo presente grupo técnico, e corroborando a avaliação parcial do COVID-19 apresentada pelo Cosems e Cenário do Coronavírus apresentado pela Superintendência de Vigilância em Saúde da SES/RJ na 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro em 10/06/2020, em anexo, sugere que: o município poderá optar pela flexibilização das regras de restrição do convívio social, estando classificado neste momento, na faixa amarela, de acordo com o Plano Municipal de Flexibilização e deverá realizar a reavaliação das condições epidemiológicas esporadicamente considerando a condição de redobrada cautela no momento atual, tendo em vista a Portaria número 454, de 20 de março de 2020, que declarou o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional e a ausência, até o momento, de tratamentos medicamentosos, cuja eficácia e segurança tenham sido validadas por método científico adequado;

E orienta que, na adoção da flexibilização das medidas restritivas:

- 1 Todas as tomadas de decisão, a nível municipal, devem ser pautadas no Princípio da Precaução, aplicável ao direito à saúde, em especial, face à evidente virulência do SARS-CoV-2;
- 2 Na eventual alteração das medidas ora vigentes, de forma fundamentada, deve-se com relação à possibilidade de retrocesso na decisão, em face de incrementos inesperados na curva de infectados, óbitos, taxa de ocupação de leitos de enfermaria e leitos de UTI, avaliar a necessidade de caracterizar novas medidas restritivas:
- 3- Na eventual suspensão ou flexibilização das medidas ora vigentes, medidas sanitárias específicas devem ser seguidas conforme Plano Municipal De Flexibilização, e estipulados os meios para garantir sua fiscalização e efetivo cumprimento;
- 4 É estritamente necessário direcionar as ações respeitando as análises que considere não apenas o momento atual, mais também um cenário de períodos intermitentes de distanciamento social adicionais, que um possível aumento no número de casos confirmados de Covid-19 poderá acarretar.





Reforçamos também que as medidas de maior ou menor restrição ao convívio social e as medidas restritivas quanto ao comércio de serviços não essenciais, dependerão exclusivamente da evolução da pandemia e deverão considerar as orientações de órgãos sanitários competentes e adoção de medidas de prevenção quanto ao novo Coronavírus.

A Direção de Vigilância em Saúde através da Vigilância Sanitária Municipal, em seu caráter sanitário, compreende os impactos sócio-econômicos causados pela pandemia, acreditando que políticas públicas de assistência social e econômica podem ser estabelecidas, e, em seu papel educativo e conscientizador, também possui o dever de informar e assegurar que a saúde da população deve ser preservada neste momento emergencial e que medidas sanitárias devem ser preconizadas e instauradas de forma constante. Sempre fomos e continuaremos sendo o maior apoiador dos gestores municipais, e com a pandemia do COVID-19 não será diferente, por isso é nosso dever continuar reforçando nosso compromisso e responsabilidade com orientações precisas e técnicas que promovam e assegurem acima de tudo o bem-estar da população.

Apresentando protesto de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ana Paula Duarte Diretora de Vigilância em Saúde Especialista em Gestão em Saúde —

> ENSP/Fiocruz. Matr.: 958339-1

Cristiano da Silva Bravo Coordenador Vigilância Sanitária

Set de Jule provo

Matr.: 5007

Marcio Barizon Cepeda

Mario Bauzon Cipida

Fiscal Sanitário da CVS de Saquarema

Médico Veterinário Matr.: 928659 -1

Doutor em Ciências Veterinárias e Parasitologia Animal Departamento de epidemiologia e saúde pública Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro